

## Petrobras informa sobre arbitragem do caso Vantage

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020 — A Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobras, em continuidade ao comunicado de 17/07/2020, informa que, na data de hoje, a United States Court of Appeals for the Fifth Circuit negou provimento aos recursos interpostos pela companhia contra a decisão proferida por esta corte, em 16/07/2020, que, em apelação, confirmou a sentença arbitral proferida na arbitragem movida pela Vantage Deepwater Company e Vantage Deepwater Drilling Inc.

A arbitragem originou-se de um contrato de serviços de perfuração obtido mediante corrupção, conforme revelado pela Operação Lava Jato. Embora os recursos objetivassem reverter a decisão da referida corte, as empresas do Grupo Petrobras envolvidas no litígio já haviam feito o pagamento da sentença em 21/06/2019.

Desta forma, a decisão de hoje não tem impactos financeiros à companhia. A Petrobras está avaliando a decisão, assim como a possibilidade de interposição de recurso, e seguirá adotando todas as medidas destinadas a resquardar os seus interesses.

## www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.